



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de RIO MARIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 014/2017-000002, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 14, § 1º (chamada pública), da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados na Merenda Escolar atendendo a Lei 11.947 de 16 de Junho de 2009. Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas. § 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria., pelo valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). FRANCISCO WESLEY BATISTA MOREIRA, secretário de educação, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIO MARIA - PA, 10 de Março de 2017

MARCO ANTONIO LAGE ROLIM
Comissão de Licitação
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA